PROCESSO N.º 298/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º . 252/2025

Ao dia vinte e dois de abril de dois mil e vinte e cinco, de um lado Repremig – Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda sede Rodovia ES-010, nº 4255 A, sala 05, chácara 274ª – Jardim Limoeiro – Serra/ES inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.149.197/0002-51, neste ato representada por Sr. Leandro Figueiredo de Castro considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º 298/ 2025, doravante denominada de CONTRATADA, e o CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - CONDERG, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 52.356.268/0002-45, com sede administrativa na Av. Leonor Mendes de Barros, nº 626, Centro, Divinolândia/SP, CEP: 13.780-000, neste ato representado pela Sra. Cristiane de Paiva Trevisan, doravante denominado de CONTRATANTE, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Ato Normativo nº 02/2024 do órgão, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **aquisição de toners e equipamentos de informática para CONDERG – Hospital Regional de Divinolândia,** com fornecimento eventual e conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, especificado(s) no(s) item(ns) **4** do Termo de Referência, anexo do edital da licitação indicada no preâmbulo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item,

fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	*Especificação*	*Marca*	*Unid.*	*Quant.*	*Valor Un*	*Valor total*
10	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA Especificação: Impressão: - Funcionalidade duplex - Velocidade de impressão: Saída da primeira página Carta: As fast as 6.1 sec Preto; Saída da primeira página A4: Em até 6,3 segundos Preto; Carta: Até 42 ppm Preto; A4: Até 40 ppm Preto; Frente e verso Carta: Up to 36 ipm Preto; Frente e verso A4: Até 34 ipm Preto; Velocidade de impressão (Paisagem, A5): Até 63 ppm Preto - Resolução de impressão Preto (Melhor) Linhas finas (1200 x 1200 dpi); Preto (normal) Normal (nativo 600 x 600 dpi; aprimorado até 4800 x 600 dpi); Preto (linhas finas) Linhas finas (1200 x 1200 dpi) - Tecnologia de impressão Laser; Print resolution technology: FastRes 1200, ProRes1200, Economode - Número dos cartuchos de impressão: 1 (preto) - Linguagens de impressão: padrão PCL 6, PCL 5e, emulação postscript nível 3, PDF, URF, Office nativo, PWG Raster - Funcionalidades de software: Impressão duplex automática e de livretos, impressão N-up, intercalação, marcas d'água, instalação somente do driver da impressora, Economode para economia de toner, aceita uma variedade de tamanhos e tipos de papel - Gestão da impressora: Assistente de impressora ; Software Web JetAdmin; JetAdvantage Security Manager; SNMP Proxy Agent (Parte do WebJetAdmin); WS Pro Proxy Agent (Parte do WebJetAdmin); Kit de recursos do Administrador de impressora para - Driver de impressão universal (Utilitário de configuração de driver - Driver; Utilitário de implantação - Administrador de impressão gerenciado) Digitalizar: - Tipo de digitalização /Tecnologia: Tipo: Base plana, alimentador automático de documentos; Tecnologia: Sensor de imagem por contato (contact image sensors - CIS); Versão TWAIN: Versão 2.3 - Resolução da digitalização Hardware: Mesa (até 1200 x 1200 dpi); ADF (até 300 x 300 dpi); Ótica: Até 1200 x 1200 dpi - Formatos dos arquivos digitalizados: PDF, JPG, TIFF - Modos de entrada de digitalização: Botões de digitalização, cópia, e-mail ou de arquivos no painel frontal; Software Scan; e aplicativo de usuário via TWAIN ou WIA - Tamanho da digitalização Alimentador automático de documentos: 216 x 356 mm Máximo; 102 x 152 mm Mínimos; Base plana: 216 x 297 mm - Velocidade de digitalização Até 29 ppm/46 ipm (preto e branco), até 20 ppm/34 ipm (cores) Carta; Até 29 ppm/46 ipm (preto e branco), até 20 ppm/34 ipm (cores) A4; Duplex: Up to 49 ipm (b&w), up to 36 ipm (color) Carta; Até 46 ipm (preto e branco), até 34 ipm (cores) A4	HP	UNI	10	R$ 2.290,00	R$ 22.900,00

	- Funções avançadas do scanner Vis cópia; PDF; JPG; O software Scan para Windows aceita PDF, PDF pesquisável, JPG, RTF, TXT, BMP, PNG, TIFF. O software Easy Scan para Mac aceita PDF, PDF pesquisável, JPG, RTF, TXT, JPG-2000, PNG, TIFF; - Profundidade de bits / Níveis de escala de cinza: 24 bits / 256 Copiar: - Velocidade de cópia Carta: Up to 42 cpm Preto; A4: Até 40 cpm Preto; Saída da primeira cópia Carta: As fast as 6.8 sec Preto; Saída da primeira cópia A4: Em até 7,2 segundos Preto; Frente e verso Carta: Up to 36 cpm Preto; Frente e verso A4: Até 34 cpm Preto - Resolução de cópia Cor (texto e gráficos): Até 600 x 600 dpi - Maximum Number of Copies Até 9999 cópias - Dimensionamento da copiadora 25 até 400% - Definições de copiadora: Cópia de identidade; Número de cópias; Redimensionar (incluindo 2 ou mais páginas); Clarear/Escurecer; Aprimoramentos; Tamanho original; Margem de encadernação; Intercalação; Seleção de bandeja; Frente e verso; Qualidade (rascunho, normal, melhor); Salvar configurações atuais; Restaurar padrões de fábrica Fax: - Velocidade de transmissão de fax: 6 sec per pageAté:33,6 kbps (máximo); 14,4 kbps (padrão) - Resolução de fax Preto (Melhor): Até 300 x 300 dpi; Preto (Padrão): 203 x 98 dpi - Funcionalidades de software: Redução automática de fax; Rediscagem automática; Envio atrasado; Encaminhamento de fax; Interface TAM; Junk barrier; Detecção de toque distinto; Folha de rosto; Bloquear fax; Códigos de cobrança; Salvar e carregar; Relatórios de fax; Config. prefixo de discagem; Imprimir log de fax; Digital Fax - Funcionalidades de fax: Memória do fax: Até 400 páginas; Suporte de redução automática de fax: Sim; Remarcação automática: Sim; Envio de fax adiado: Não; Compatibilidade com detecção de toque distintivo: Sim; Fax forwarding supported: Sim; Suporte de interface TAM de telefone de fax: Sim; Fax polling supported: Não; Suporte de modo de telefone de fax: Sim; Suporte de junk barrier: Sim, apenas correspondência de CSID (ID de chamada não suportada); Marcação de números com a máxima velocidade: Até 200 números; Suporte de interface de PC: Sim; Suporte de capacidade de recuperação remota: Sim (apenas recebe); Suporte de handset telefônico: Não Conectividade: - Conectividade padrão: 1 Hi-Speed USB 2.0; 1 rear host USB; 1 Front USB port; Gigabi Ethernet LAN 10/100/1000BASE-T network; 802.3az(EEE); 802.11b/g/n / 2.4 / 5 GHZ Wi-Fi radio + BLE - Capacidades de rede Sim, via Ethernet 10/100/1000Base-TX, Gigabit incorporadas; Ethernet com autocrossover; Autenticação via 802.1X - Capacidade de impressão móvel Smart App; Apple AirPrint™; Mopria™ Certified; Wi-Fi® Direct Printing - Memória Padrão: 512 MB; Máximo: 512 MB - Velocidade do processador 1200 MHz / Armazenamento: Armazenamento de trabalhos opcional através da porta USB traseira de host (mínimo de 16 GB) / Disco rígido:					

	Não - Ciclo de trabalho (mensal) Carta: Até 80.000 páginas; A4: Até 80.000 páginas; Volume mensal de páginas recomendado: 750 a 4.000 Manuseamento de papel: - Entrada 1 bandeja para 100 folhas, 2 bandejas de entrada para 250 folhas; alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas; Até 350 folhas (Bandeja 1: até 100 folhas; Bandeja 2: até 250 folhas) Padrão; Até 10 envelopes - Saída Padrão: Bandeja de saída para 150 folhas; Até 150 folhas Padrão - Opções de frente e verso Automático (padrão) - Capacidade do alimentador automático de documentos: Padrão, 50 folhas; Digitalização ADF duplex: Sim - Alimentador de envelopes Não - Bandejas standard de papel 2 - Tipos de mídias Papel (comum, EcoEFFICIENT, leve, pesado, sulfite, colorido, timbrado, pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, áspero); envelopes; etiquetas; - Gramatura da mídia Bandeja 1: 60 a 200 g/m²; bandeja 2, bandeja 3 opcional para 550 folhas: 60 a 120 g/m² - Formatos dos suportes de impressão: Bandeja 1: A4; A5; A6; B5 (JIS); Ofício (216 x 340 mm); 16K (195 x 270 mm); 16K (184 x 260 mm); 16K (197 x 273 mm); Cartão postal japonês; Cartão-postal japonês duplo invertido; Envelope nº 10; Envelope Monarch; Envelope B5; Envelope C5; Envelope DL; Tamanho personalizado; 4 x 6 pol.; 5 x 8 pol.; Meio carta; Bandeja 2 e Bandeja 3: A4; A5; A6; B5 (JIS); Ofício (216 x 340 mm); 16K (195 x 270 mm); 16K (184 x 260 mm); 16K (197 x 273 mm); Tamanho personalizado; A5-R; 4 x 6 pol.; B6 (JIS) - Tamanhos personalizados das mídias: Bandeja 1: 76,2 x 127 a 215,9 x 355,6 mm; Bandejas 2, 3: 104,9 x 148,59 a 215,9 x 355,6 mm Conteúdo da embalagem: - Impressora Multifuncional - Cartucho original pré-instalado - Guia de instalação - Folheto de Apoio - Guia de Garantia - Folheto Regulatório - Cabo de alimentação Garantia: 12 meses					
11	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA Especificações: - Função: Impressão - Velocidade de Impressão (A4 / Carta) 40 / 42 ppm - Ciclo de trabalho Máximo Mês Até 80.000 Páginas - Volume Mensal Recomendado Até 4.000 Páginas - Processador 1.2Ghz - Memória (Padrão / Máximo) 256MB / 256MB - Armazenamento Sem suporte - Resolução de Impressão 1200 x 1200dpi - Linguagem de Impressão PCL 6, PCL 5e, postscript level 3, PDF, URF, Native Office, PWG Raster - Duplex Automático Integrado (Padrão) - Painel de operação LCD - Dimensões (L x P x A) Min. 381 x 357 x 216 mm| Max. 381 x 634 x 241 mm Conectividade	HP	UNI	10	R$ 1.298,00	R$ 12.980,00

	- 1 Hi-Speed USB 2.0; 1 host USB at rear side;Gigabit Ethernet - 10/100/1000BASE-T network; 802.11b/g/n / 2.4 / 5 GHZ Wi-Fi radio + - Bluetooth; 802.3az(EEE) Mobilidade - Smart App; Apple AirPrintTM; MopriaTM Certified; Wi-Fi Direct printing; ROAM For Business; Optional ROAM Queue Printing Sistemas operacionais: - Windows 11; Windows 10; Windows 7; Windows Client OS; Android; iOS; Mobile OS; macOS 10.15 Catalina; macOS 11 Big Sur; macOS 12 Monterey, Windows 8; Windows Server; Linux; Citrix; Novell Protocolos de rede e segurança - TCP/IP, IPv4, IPv6; Print: TCP-IP port 9100 Direct Mode, LPD (raw queue support only), Apple AirPrintTM, Mopria, IPP Print; Discovery: SLP, Bonjour, Web Services Discovery; IP Config: IPv4 (BootP, DHCP, AutoIP, Manual), IPv6 (Stateless Link-Local and via Router, Statefull via DHCPv6), SSL Security and Certificate management; Management: SNMPv1, SNMPv2, SNMPv3, HTTP/HTTPS, Syslog Energia: - Requisitos de energia 110 a 127 VAC (+/- 10%), 60 Hz - Potência (Wats) 495w (operação), 5.5w (Pronto), 0.5w (sleep) Entrada de Papel - Gaveta Padrão 250 Folhas e Bandeja Manual 100 Folhas - Gramatura (g/m2) Bandeja Manual 60 a 200g/m2; Gaveta 60 a 120g/m2 - Capacidade Máxima de Papel Até 900 Folhas (Com opcional de 550 Folhas) - Tamanho de Papel Até Ofício (216 x 356mm) - Saída de Papel 150 Folhas Tamanho de papel Suportado - Customizado: Band. Manual 1: 76.2 x 127 a 215.9 x 355.6 mm; Bandejas 2, 3: 104.9 x 148.59 a 215.9 x 355.6 mm - Suportado: Bandeja Manual 1: A4; A5; A6; B5 (JIS); Oficio (216 x 340mm); 16K (195 x 270 mm); 16K (184 x 260 mm); 16K (197 x 273 mm);Envelope #10; Envelope Monarch; Envelope B5; Envelope C5; Envelope DL; Custom Size; 4 x 6 in; 5 x 8 in; - Bandeja 2 e 3: A4; A5; A6; B5 (JIS); Ofício (216 x 340 mm); 16K (195 x 270 mm); 16K (184 x 260 mm); 16K (197 x 273 mm); Custom Size; A5-R; 4 x 6 in; B6 (JIS) Conteúdo da embalagem: - Impressora Multifuncional Garantia: 1 ano de garantia (3 meses de garantia legal + 9 meses de garantia contratual junto ao fabricante)					
24	IMPRESSORA LASER COLORIDA	HP	UNI	3	R$ 2.242,00	R$ 6.726,00

	Especificações: Impressora - Dispositivo de armazenamento e suporte direto para impressão: Wi-Fi Direto; Impressão USB; Armazenamento de trabalhos opcional através da porta USB externa do host traseiro (mínimo de 16 GB); Impressão USB imediata - Ciclo De Trabalho (Mensal, Carta): Até 50.000 páginas - Alimentador De Envelopes: Não UNI 3,0000 - Funções: Imprimir - Bandejas De Papel, Máximo: 3 - Ciclo De Trabalho (Mensal, A4): Até 50.000 páginas - Bandejas De Papel, Padrão: 2 - Volume Mensal De Páginas Recomendado: 750 a 4.000 - Tecnologia De Impressão: Laser - Impressão Duplex: Automático - Hora De Aquecimento: Em apenas 50 segundos - Fontes E Tipos De Letra: 111 fontes TrueType escaláveis - Sensor Automático De Papel: Não - Imprimir Cores: Sim - Principais Recursos Principais: Sem fio; Imprimir do telefone ou tablet; Impressão frente e verso; Porta frontal para unidade flash USB - Usuário Alvo E Volume De Impressão: Para equipes de até 10 usuários; Imprime até 4.000 páginas/mês Conectividade E Comunicações - Conectividade, Padrão: 1 Porta USB frontal; 1 Wi-Fi 802.11b/g/n; 1 USB 2.0 de alta velocidade (dispositivo); 1 USB 2.0 de alta velocidade (host); Rede 1 Gigabit Ethernet 10/100/1000 Base-TX; 1 Bluetooth de baixa energia - Capacidades De Rede: Sim, via Ethernet 10/100/1000Base-Tx integrada, Gigabit; Ethernet com cruzamento automático; Autenticação via 802.1x;802.11ac (Wi-Fi 5) - Capacidade Sem Fio: Sim, Wi-Fi de banda dupla integrado (Wi-Fi 5); Autenticação via WEP, WPA/WPA2/WPA3, WPA Enterprise;Criptografia via AES ou TKIP;WPS;Wi-Fi Direct;Bluetooth de baixa energia - Capacidade De Impressão Móvel: Aplicativo Smart; Apple AirPrint; Aplicativos móveis; Certificado Mopria; Impressão direta sem fio - Protocolos De Rede, Suportados: TCP/IP, IPv4, IPv6; Impressão: Modo direto da porta TCP-IP 9100, LPD (apenas suporte para fila bruta), impressão de serviços da Web, Apple AirPrint™, Mopria, IPP Print; Descoberta: SLP, Bonjour, Descoberta de Serviços Web; Configuração de IP: IPv4 (DHCP, AutoIP, Manual), IPv6 (Stateless Link-Local e via Router, Stateful via DHCPv6), Segurança SSL e gerenciamento de certificados; Gerenciamento: SNMPv1, SNMPv2, SNMPv3, HTTP/HTTPS, Syslog Manuseio De Mídia De Impressão - Tratamento De Saída Finalizado: Alimentação de folhas - Capacidade De Saída: Até 150 folhas - Capacidade Máxima De Saída (Folhas): Até 150 folhas - Tipo E Capacidade De Mídia, Bandeja 3: Folhas: 550 - Tipo E Capacidade De Mídia, Bandeja 1: Folhas: 50; envelopes: 5					

	- Tipo E Capacidade De Mídia, Bandeja 2: Folhas: 250; envelopes: 10 - Entrada De Manuseio De Papel, Padrão: Bandeja multiuso para 50 folhas, bandeja de entrada para 250 folhas - Entrada De Manuseio De Papel, Opcional: Bandeja opcional para 550 folhas - Capacidade De Entrada: Até 300 folhas - Saída De Manuseio De Papel, Padrão: Compartimento de saída para 150 folhas - Capacidade De Saída Padrão (Envelopes): Até 20 envelopes - Capacidade Máxima De Entrada (Folhas): Até 850 folhas (com bandeja opcional para 550 folhas) Exibição - Exibir : LCD circular colorido de 2,0 pol. - Área De Exibição (Métrica): 51,6 (L) X 30,1 (A) mm Ambiente - Faixa De Umidade Operacional: 10 a 80% UR (sem condensação) - Amplitude Térmica De Armazenamento: -20 a 40°C - Faixa De Temperatura Operacional: 10 a 32,5°C - Emissões De Energia Acústica: 6,2B(A) - Faixa De Temperatura Operacional Recomendada: 15 a 27°C Cartuchos E Cabeçotes De Impressão - Tecnologia: Laser - Número De Cartuchos De Impressão: 4 (1 de cada preto, ciano, magenta, amarelo) - Cartuchos De Reposição; Cartucho de toner LaserJet original preto (~2.000 páginas); Cartucho de toner Cyan Original Laser (~1.800 páginas); Cartucho de toner Amarelo Original Laser (~1.800 páginas),; Cartucho de toner LaserJet original magenta (~1.800 páginas),; Cartucho de toner preto original Laser (~7.500 páginas),; Cartucho de toner Laser original ciano (~5.500 páginas); Cartucho de toner Laser original amarelo (~5.500 páginas),; Cartucho de toner Laser original magenta (~5.500 páginas), Bateria E Energia - Tensão de entrada de 110 volts: 110 a 127 VCA (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 3 Hz); - Consumo De Energia: 580 watts (impressão ativa), 17 watts (pronta), 0,7 watts (suspensão), 0,7 watts (desligamento automático/ligação automática), 0,07 watts (desligamento automático/ligação manual), 0,07 watts (desligado) - Tipo De Fonte De Alimentação: Fonte de alimentação interna (embutida) Certificação E Conformidade - Conformidade Com Eficiência Energética: CECP; Declaração ECO de TI; EPEAT Prata Índia - Padrão De Emissão Eletromagnética: CISPR 22:2008 (Internacional) Classe B, CISPR 32:2015 (Internacional) Classe B / EN 55032:2015 Classe B + A11:2020, CISPR 35:2016 (Internacional) / EN 55035:2017 + A11:2020, EN IEC 61000-3-2:2019, EN 61000-3- 3:2013+A1:2019 + A2:2021, FCC 47 CFR Parte 15 Classe B, ICES-003, Edição 7 Classe					

	B. Outras aprovações EMC conforme exigido por cada país - Aprovações E Requisitos De Segurança: IEC 60950-1:2005 +A1:2009 +A2:2013 (Internacional); CEI 62368-1:2014; EN 62368-1:2014(UE); EN 60825-1:2014/IEC 60825-1:2014 (Produto Laser Classe 1); EN 62479:2010/IEC 62479:2010; Diretiva de Baixa Tensão 2014/35/UE com Marca CE (Europa); Certificado GS (Alemanha, Europa); Listado em UL/cUL e UC CoC (EUA/Canadá); UL62368-1 2ª Ed. 01-12-2014, CSA C22.2 No. 62368-1-14, 2ª Ed.; Conformidade com os padrões de segurança do Laser 21 CFR 1040.10 e 1040.11, exceto para desvios de acordo com o aviso do Laser nº 56, datado de 8 de maio de 2019; Outras aprovações de segurança conforme exigido por cada país. - Ambiental: Contém pelo menos 10% de plástico reciclado pós-consumo; EPEAT registrado Garantia 12 meses					
					Total	R$ 42.606,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador e participante será o **Hospital Regional de Divinolândia - CONDERG**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do CONDERG que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seuspróprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar aaquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1(um) exercício financeiro.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da atade registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item **5.4** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **5.4** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item **8.1**.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será

convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou

fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços paraque avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item **8.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item **5.6**.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item **8.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item **7.2** e no item **7.2.1**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual,

observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item **7.2.2** desta Ata; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

9.2. Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

9.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

9.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei

14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

9.5. Multa:

9.5.1. Moratória de **0,5 % (meio por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

9.5.2. Compensatória de **15% (quinze por cento)** sobre o valor total da ata de registro, no caso deinexecução total do objeto.

9.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigaçãode reparação integral do dano causado à Administração.

9.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

9.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar oucontratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da lei nº 14.133/21.

9.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no

registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item **8.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

Divinolândia, 25 de abril de 2025.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
CNPJ N. º 52.356.268/0002-45
Cristiane De Paiva Trevisan
RG 29.171.710-X CPF 276.212.938-96
SUPERINTENDENTE DO CONDERG

Contratada **REPREMING – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**
CNPJ 65.149.197/0002-51
Leandro Figueiredo de Castro
RG MG-11.454.362 CPF 013.371.746-10

Lucimara de Melo Almeida
RG 48.680.193-7 CPF 423.972.798-78

Emanuel Coelho de Freitas
RG 60.599.065-7 CPF 340.875.218-42